

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 963/2012**

Autoriza a implantação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a abertura Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE criado através da Lei Municipal 804/2004, de 1º de julho de 2004, como Unidade Gestora e Unidade Orçamentária do Orçamento do Município de Acari e a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E E SEISCENTOS REAIS) a verba da seguinte dotação orçamentária:

12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.10.08.243.0030.0000.2089	Atendimento Sócio- educativo ao Adolescente em conflito com a lei e vítima de maus-tratos e abuso sexual		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.500,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	3.000,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	1.500,00
40000000	Despesas de Capital		
44900000	Investimentos		
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00
TOTAL			15.000,00

12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.10.08.243.0030.0000.2090	Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33901400	Diárias (PC)	R\$	2.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
33903300	PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOCAO	R\$	1.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	1.000,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	1.000,00
TOTAL			7.000,00

12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.10.08.243.0030.0000.2091	Companha de Divulgação do ECA e do FIA		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	1.000,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	1.600,00

TOTAL			5.600,00
-------	--	--	----------

12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.10.08.243.0030.0000.2092	Comunicação e Subsídios		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	500,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	500,00
TOTAL			2.000,00

12	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.10.08.243.0030.0000.2093	Campanha de Incentivo a Adoção		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	200,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	300,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de recursos provenientes de doação efetuadas no termos da Lei Federal nº 12.594/2012, rendimentos de aplicações e outros, no valor de R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

A anulação total da dotação abaixo discriminada:

10	FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO		
02.10.08.243.0019.0000.2047	MANUT. FUNDO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		
30000000	Despesas Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33901400	Diárias (PC)	R\$	1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.500,00
33903300	PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$	1.500,00
33903900	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$	4.000,00
33909200	DESPESAS DE EXERC ANTERIORES	R\$	500,00
40000000	Despesas de Capital		-
44900000	Investimentos		-
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
TOTAL			14.500,00
TOTAL GERAL		R\$	30.600,00

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2012 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2012/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acari – RN, 20 de junho de 2012.

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela Cristina Dantas de Medeiros

Código Identificador:C70AA109

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2012. Edição 0681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>